



**Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.
(CNPJ: 31.468.139/0001-98)**

**Demonstrações financeiras
30 de setembro de 2020
Com relatório de revisão dos auditores independentes
sobre as Informações trimestrais - ITR**

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Demonstrações financeiras em 30 de setembro de 2020

Conteúdo

Relatório da administração	3
Relatório de revisão de informações trimestrais - ITR	5
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial ativo	7
Balanço patrimonial passivo	8
Demonstração do resultado	10
Demonstração do resultado abrangente	12
Demonstração das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2020 a 30/09/2020	13
Demonstração das mutações do patrimônio líquido de 01/01/2019 a 30/09/2019	14
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Demonstração do valor adicionado	16
Notas explicativas às informações trimestrais	17
Declaração dos diretores sobre as informações trimestrais	30
Declaração dos diretores sobre o relatório dos auditores independentes	31

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da Administração e as Informações Trimestrais da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. ("Companhia"), relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, acompanhadas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

A Companhia obteve em 13 de fevereiro de 2019 o registro de Companhia Aberta Categoria "B" junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuja sede social está localizada na cidade de São Paulo – SP.

Em 21 de março de 2019 a Companhia adquiriu da Forte Securitizadora S.A a totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 183ª Série de sua 1ª Emissão, por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 14 de setembro de 2018, bem como da totalidade das Cédulas de Créditos Imobiliários CCI's que estão vinculadas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários. O valor da operação foi de R\$ 25.000 mil

Em 5 de junho de 2019 a Companhia, em sua primeira emissão, emitiu a 1ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 87.000 mil certificados a um preço unitário de R\$ 1,00 cada um, totalizando a operação do valor de R\$ 87.000 mil. A série foi liquidada antecipadamente em julho de 2019.

Em 7 de junho de 2019 a Companhia adquiriu da Habitasec Securitizadora S.A. a totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 105ª Série de sua 1ª Emissão, por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 9 de fevereiro de 2018, bem como da totalidade das Cédulas de Créditos Imobiliários – CCI's que estão vinculadas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários. O valor da operação foi de R\$ 34.739 mil.

Em 17 de junho de 2019 a Companhia adquiriu da Habitasec Securitizadora S.A. a totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 48ª Série de sua 1ª Emissão, por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários firmado em 20 de fevereiro de 2015, bem como da totalidade das Cédulas de Créditos Imobiliários – CCI's que estão vinculadas nos Certificados de Recebíveis Imobiliários. O valor da operação foi de R\$ 863 mil, efetivamente transferida em 1º de agosto de 2019.

Em 1º de outubro de 2019 a Companhia emitiu a 3ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 16.000 mil certificados a um preço unitário de R\$ 1,00 cada um, totalizando a operação do valor de R\$ 16.000 mil.

Em 13 de maio de 2020 a Companhia emitiu a 5ª Série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 44.600 mil certificados a um preço unitário de R\$ 1,00 cada um, totalizando a operação do valor de R\$ 44.600 mil.

Em 20 de julho de 2020 a Companhia emitiu a 8ª série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 59 mil certificados a um preço unitário de R\$ 1 mil cada um, totalizando a operação do valor de R\$ 59.000 mil.

Em 31 de julho de 2020 a Companhia emitiu a 6ª série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 1 certificado a um preço unitário de R\$ 12.955 mil, totalizando a operação do valor de R\$ 12.955 mil.

No período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 a Companhia apurou um lucro de R\$ 56 mil (lucro de R\$ 256 mil em 30 de setembro de 2019). O patrimônio líquido da Companhia em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 120 mil (R\$ 235 mil em 30 de setembro de 2019).

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus, que é uma situação em rápida evolução, impactou adversamente as atividades comerciais globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final, o que pode ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global. Os Diretores entendem que não houveram impactos nas Informações Trimestrais em 30 de setembro de 2020 como resultado deste evento. A Administração da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A está monitorando os possíveis impactos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos e melhores práticas gerais de resposta a pandemia.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

A ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Aos administradores e acionistas da
Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A.
São Paulo – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findo nessa data, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a norma NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – “*Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*”, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance da revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária aplicável à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras anteriormente divulgadas

Conforme descrito na nota explicativa 2.3, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 estão sendo reapresentadas para a correção de erro constante nas demonstrações originalmente apresentadas, referente à operações de arrendamento mercantil, impactando os saldos iniciais comparativos de direito de uso de aluguel, contas a pagar de arrendamento, despesas operacionais e resultado financeiro. Auditamos e concordamos com os ajustes efetuados.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

Revisamos, também, a demonstração intermediária do valor adicionado (DVA), referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, preparada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação nas informações intermediárias é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais – ITR e considerada informação suplementar pelas IFRS, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi adequadamente elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Crowe Macro Auditores Independentes

CRC 2SP033508/O-1



Danilo dos Santos Lopes

Contador – CRC1SP294.551/O-7



Fábio Debiaze Pino

Contador – CRC1SP251.154/O-9

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Balanco patrimonial ativo****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da conta	Descrição da conta	Notas	Exercício atual	Exercício anterior
			30/09/2020	31/12/2019 (Reapresentado)
	Ativo			
1	Ativo total		691	486
1.01	Ativo circulante		524	286
1.01.01	Caixa e equivalente de caixa	4	55	51
1.01.02	Aplicações financeiras	4	226	93
1.01.03	Contas a receber		11	6
1.01.03.01	Clientes		9	4
1.01.03.02	Outras contas a receber		2	2
1.01.03.02.01	Adiantamentos a fornecedor		2	2
1.01.06	Tributos a recuperar		232	136
1.01.06.01	Tributos correntes a recuperar	5	232	136
1.02	Ativo não circulante		167	200
1.02.03	Imobilizado		15	10
1.02.03.01	Imobilizado em operação		15	10
1.02.04	Intangível		152	190
1.02.04.01	Direito de uso – aluguel	8.1	152	190

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Balanco patrimonial passivo (Continuação)**(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da conta	Descrição da conta	Notas	Exercício atual	Exercício anterior
			30/09/2020	31/12/2019 (Reapresentado)
	Passivo			
2	Passivo total		691	486
2.01	Passivo circulante		371	283
2.01.01	Obrigações sociais e trabalhistas		174	67
2.01.01.02	Obrigações trabalhistas	6	160	67
2.01.01.03	Dividendos propostos		14	-
2.01.02	Fornecedores		126	163
2.01.02.01	Fornecedores nacionais		126	163
2.01.02.01.01	Contas a pagar	7	103	157
2.01.02.01.02	Recursos de terceiro		23	6
2.01.03	Obrigações fiscais		19	2
2.01.03.01	Obrigações fiscais federais		19	2
2.01.03.01.01	Imposto sobre o lucro		16	-
2.01.03.01.02	Imposto sobre receita		3	1
2.01.03.01.03	Imposto sobre serviços de terceiros		-	1
2.01.04	Empréstimos e financiamentos		52	51
2.01.04.03	Financiamento por arrendamento		52	51
2.01.04.03.01	Contas a pagar de arrendamento	8.2	52	51
2.02	Passivo não circulante		200	139
2.02.01	Empréstimos e financiamentos		100	139
2.02.01.03	Financiamento por arrendamento		100	139
2.02.01.03.01	Contas a pagar de arrendamento	8.2	100	139
2.02.02	Outras obrigações		100	-
2.02.02.01	Passivos com partes relacionadas		100	-
2.02.02.01.03	Débitos com controladores	9	100	-
2.03	Patrimônio líquido		120	64
2.03.01	Capital social realizado	10	20	20

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Balço patrimonial passivo (Continuação)

(Valores expressos em milhares de reais)

2.03.04	Reserva de lucros	44	44
2.03.04.01	Reserva legal	3	3
2.03.04.02	Reserva estatutária	41	41
2.03.05	Lucros (prejuízos) acumulados	56	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do resultado do período de três e nove meses findo em 30 de setembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código			Trimestre do		Trimestre do	Acumulado do
Da conta	Descrição de conta		exercício		exercício	exercício
			atual		anterior	anterior
		Notas	01/07/2020 à	01/01/2020 à	01/07/2019 à	01/01/2019 à
			30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
					(Reapresentado)	(Reapresentado)
	Resultado					
3.01	Receita de venda de bens e/ou serviços	11	393	954	376	810
3.03	Resultado bruto		393	954	376	810
3.04	Receitas (despesas) operacionais		(276)	(1.008)	(217)	(593)
3.04.02	Despesas gerais e administrativas		(276)	(1.008)	(217)	(593)
3.04.02.01	Despesas com pessoal	14	(188)	(713)	(115)	(262)
3.04.02.02	Despesas com serviços prestados	12	(31)	(136)	(42)	(165)
3.04.02.03	Despesas gerais e administrativas	13	(33)	(91)	(39)	(100)
3.04.02.04	Despesas tributárias		(11)	(29)	(9)	(31)
3.04.02.05	Depreciação e amortização		(13)	(39)	(12)	(35)
3.05	Resultado antes do resultado financeiro e impostos		117	(54)	159	217
3.06	Resultado financeiro	15	51	126	113	123
3.06.01	Receitas financeiras		184	486	203	515
3.06.02	Despesas financeiras		(133)	(360)	(90)	(392)
3.07	Resultado antes dos tributos sobre o lucro		168	72	272	340
3.08	Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	16	(16)	(16)	(68)	(84)
3.09	Resultado líquido das operações continuadas		152	56	204	256

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do resultado do período de três e nove meses findo em 30 de setembro (Continuação)****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código			Trimestre do	Acumulado do	Trimestre do	Acumulado do
Da conta	Descrição de conta		exercício	exercício atual	exercício	exercício
			atual		anterior	anterior
		Notas	01/07/2020 à	01/01/2020 à	01/07/2019 à	01/01/2019 à
			30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
					(Reapresentado)	(Reapresentado)
3.11	Lucro (prejuízo) do período		152	56	204	256
	Lucro (prejuízo) por ação		7,60	2,80	10,20	12.81
	Nº de ações		20	20	20	20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do resultado abrangente do período de três e nove meses findo em 30 de setembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da conta	Descrição da conta	Trimestre do exercício atual	Acumulado do exercício atual	Trimestre do exercício anterior	Acumulado do exercício anterior
		01/07/2020 à 30/09/2020	01/01/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2019 à 30/09/2019
4.01	Resultado do exercício	152	56	204	256
-	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
4.03	Total dos resultados abrangentes	152	56	204	256

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração das mutações do patrimônio líquido 01/01/2020 a 30/09/2020****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da Conta	Descrição da conta	Capital Social	Reserva de lucro	Lucros acumulados	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos iniciais	20	44	-	64
5.03	Saldos iniciais ajustados	20	44	-	64
5.05	Resultado abrangente total	-	-	56	56
5.05.01	Lucro do período	-	-	56	56
5.07	Saldos finais	20	44	56	120

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração das mutações do patrimônio líquido 01/01/2019 a 30/09/2019****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da Conta	Descrição da conta	Capital Social	Reserva de lucro	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos iniciais	20	-	(41)	(21)
5.03	Saldos iniciais ajustados	20	-	(41)	(21)
5.05	Resultado abrangente total	-	-	256	256
5.05.01	Lucro do período	-	-	256	256
5.07	Saldos finais	20	-	215	235

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Demonstração do fluxo de caixa do período de nove meses findo em 30 de setembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da conta	Descrição da conta	Acumulado do exercício atual	Acumulado do exercício anterior
		01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019 (Reapresentado)
6.01	Caixa líquido nas atividades operacionais	43	261
6.01.01	Caixa gerado nas operações	57	256
6.01.01.01	Lucro do período	56	256
6.01.01.02	Depreciação	1	-
6.01.02	Variações nos ativos e passivos	(14)	5
6.01.02.01	Contas a pagar	(54)	6
6.01.02.02	Impostos a recuperar	(96)	(143)
6.01.02.03	Outros créditos	(5)	(4)
6.01.02.04	Obrigações trabalhistas	107	61
6.01.02.05	Obrigações tributárias	17	85
6.01.02.06	Recursos de terceiros	17	-
6.02	Caixa líquido nas atividades de investimento	132	(12)
6.02.01	Direito de uso - aluguel	38	35
6.02.02	Aquisição de imobilizado	(6)	(7)
6.02.03	Débito com partes relacionadas	100	(40)
6.03	Caixa líquido nas atividades de financiamento	(38)	(35)
6.03.01	Contas a pagar - arrendamento	(45)	(45)
6.03.02	Juros pagos – arrendamento	7	10
6.05	Aumento (redução) de caixa e equivalentes	137	214
6.05.01	Saldo inicial de caixa e equivalentes	144	33
6.05.02	Saldo final de caixa e equivalentes	281	247

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98****Demonstração do valor adicionado do período de nove meses findo em 30 de setembro****(Valores expressos em milhares de reais)**

Código da conta	Descrição da conta	Acumulado do	Acumulado
		exercício atual	do exercício anterior
		01/01/2020 à 30/09/2020	01/01/2019 à 30/09/2019
7.01	Receitas	1.056	897
7.01.01	Venda de mercadorias, produtos e serviços	1.056	897
7.02	Insumos adquiridos de terceiros	(261)	(300)
7.02.02	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(261)	(300)
7.03	Valor adicionado bruto	795	597
7.05	Valor adicionado líquido produzido	795	597
7.06	Valor adicionado recebido em transferência	121	123
7.06.02	Receitas financeiras	120	123
7.06.03	Outras receitas	1	-
7.07	Valor adicionado total a distribuir	916	720
7.08	Distribuição do valor adicionado	916	720
7.08.01	Pessoal	713	262
7.08.02	Impostos, taxas e contribuições	147	202
7.08.02.01	Federais	82	146
7.08.02.03	Municipais	65	56
7.08.04	Remuneração de capitais próprios	56	256
7.08.04.03	Lucro (prejuízo) do período	56	256

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Informações gerais e contexto operacional

A Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. (“Companhia”), obteve em 13 de fevereiro de 2019 o registro de Companhia Aberta Categoria “B” junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cuja sede social está localizada na cidade de São Paulo – SP.

A Companhia tem como principais atividades: (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário; (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio; (iii) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades; (iv) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades; (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário ou em direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos.

Em 20 de março de 2019 a Forte Securitizadora S/A cedeu à Companhia todos os direitos e obrigações a 1ª emissão da Série 183ª de CRI, estabelecidos em Termo de Securitização.

Em 5 de junho de 2019 a Companhia, em sua primeira emissão, emitiu a 1ª série de Certificados de Recebíveis imobiliários. A série foi liquidada antecipadamente em julho de 2019.

Em 7 de junho e 17 de junho de 2019, a Companhia adquiriu da Habitasec Securitizadora S.A. a totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 105ª Série e da 48ª Série da 1ª Emissão, respectivamente.

Em 1º de outubro de 2019 a Companhia emitiu a 3ª série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis imobiliários.

Em 13 de maio de 2020 a Companhia emitiu a 5ª série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 44.600 mil certificados a um preço unitário de R\$ 1,00 cada um, totalizando a operação do valor de R\$ 44.600 mil.

Em 20 de julho de 2020 a Companhia emitiu a 8ª série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 59 mil certificados a um preço unitário de R\$ 1 mil cada um, totalizando a operação do valor de R\$ 59.000 mil.

Em 31 de julho de 2020 a Companhia emitiu a 6ª série de Certificados de Recebíveis Imobiliários, no montante de 1 (um) certificado a um preço unitário de R\$ 12.955 mil, totalizando a operação do valor de R\$ 12.955 mil.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

2. Bases de preparação das informações contábeis

2.1. Bases de apresentação

As informações trimestrais da Companhia, relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 foram concluídas e aprovadas pela Administração em 13 de novembro de 2020.

As informações trimestrais estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro à 30 de setembro de 2020, comparadas com o período de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 2019 para as contas patrimoniais e com o período de 1º de janeiro à 30 de setembro de 2019 para as contas de resultado.

2.2. Declaração de conformidade

As informações trimestrais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas informações trimestrais estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

2.3. Reapresentação das demonstrações financeiras anteriormente divulgadas

Atendendo aos requisitos da norma NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro, a Companhia preparou a reapresentação retrospectiva das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2019, que estão identificadas com a nomenclatura “Reapresentado”.

A Companhia realizou uma correção no montante de R\$ 190, referente a operações de arrendamento mercantil. A Companhia não reconheceu na época os direitos de uso do “Instrumento Particular de Locação Não Residencial” firmado junto a Engeform Desenvolvimento Imobiliário Ltda. referente a locação do Conjunto 152 do Edifício Iguatemi Offices Building (sede da Companhia).

Abaixo seguem, as demonstrações financeiras anteriormente apresentadas em 31 de dezembro de 2019 e em 30 de setembro de 2019, com as devidas correções citadas acima.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais)****Balanco patrimonial rerepresentado em 31 de dezembro de 2019**

Ativo	31/12/2019 (Original)	Ajustes	31/12/2019 (Reapresentado)
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	144	-	144
Impostos a recuperar	136	-	136
Outros créditos	6	-	6
	286	-	286
Não circulante			
Imobilizado	10	-	10
Intangível	-	190	190
	10	190	200
Total do ativo	296	190	486

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2019 (Original)	Ajustes	31/12/2019 (Reapresentado)
Circulante			
Obrigações trabalhistas	67	-	67
Obrigações tributárias	2	-	2
Recursos de terceiros	141	-	141
Dividendos propostos	14	-	14
Contas a pagar	8	-	8
Arrendamento a pagar	-	51	51
	232	51	283
Não circulante			
Arrendamento a pagar	-	139	139
	-	139	139
Patrimônio líquido			
Capital social	20	-	20
Reserva legal	3	-	3
Reserva estatutária	41	-	41
	64	-	64
Total do passivo e patrimônio líquido	296	190	486

Demonstração do resultado para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019

	30/09/2019 (Original)	Ajustes	30/09/2019 (Reapresentado)
Receita líquida com prestação de serviços	810	-	810
Despesas operacionais	(603)	10	(593)
Resultado antes do resultado financeiro	207	10	217
Resultado financeiro	133	(10)	123
Resultado antes dos impostos	340	-	340
Imposto de renda e contribuição social	(84)	-	(84)
Lucro do período	256	-	256

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

2.4. Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações trimestrais são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. Todas as informações trimestrais apresentadas estão em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

3. Principais práticas contábeis

3.1 Instrumentos financeiros

Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado em: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados abrangentes (“VJORA”) – instrumento de dívida; VJORA – instrumento patrimonial; e valor justo por meio de resultado (“VJR”). A classificação dos ativos financeiros segundo o IFRS 9 / NBC TG 48 é substancialmente estabelecida conforme o modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. As novas políticas contábeis significativas estão descritas a seguir:

Ativos financeiros a custo amortizado - Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Os ativos financeiros da Companhia são substancialmente representados por Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) classificadas ao valor justo por meio do resultado e Contas a receber classificadas como mensuradas subsequente ao custo amortizado.

Conforme o IFRS 9 / NBC TG 48, no reconhecimento inicial, os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Os passivos financeiros da Companhia estão substancialmente representados por Contas a pagar (Nota 7) e Partes relacionadas (Nota 9), ambos classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Perda por redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito baseados nas perdas históricas e projeções de premissas relacionadas. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos a Companhia de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a Companhia espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro.

3.2. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios.

3.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os montantes de caixa e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos balanços e não superando o valor de mercado.

3.4. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

3.5. Imposto de renda e contribuição social

Os tributos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o tributo também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas obrigações acessórias com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

3.6. Reconhecimento da receita

A receita da administração dos CRÍ's é reconhecida mensalmente com base na competência da prestação dos serviços e quando há resgates. Está apresentada líquida dos impostos e dos descontos.

3.7. Créditos vinculados e valores mobiliários emitidos (patrimônio separado)

A Companhia atuou somente com operações vinculadas ao regime fiduciário pleno. Pela fidúcia, tais créditos ficam excluídos do patrimônio comum da Companhia, passando a constituir direitos patrimoniais separados, com o propósito específico e exclusivo de responder pela realização dos direitos dos investidores. As operações sujeitas ao regime fiduciário que não contam com coobrigação da Companhia foram apartadas das suas informações trimestrais.

Uma vez que a Companhia transfere substancialmente todos os riscos e benefícios a terceiros - venda incondicional de ativos financeiros, a securitização de ativos na qual a Companhia não retém uma dívida subordinada ou concede uma melhoria de crédito ou garantia aos novos titulares, e outras hipóteses similares, o ativo financeiro transferido é baixado e quaisquer direitos ou obrigações retidos ou criados na transferência são reconhecidos simultaneamente. São registrados pelo seu valor de aquisição e captação, respectivamente, acrescidos dos rendimentos e/ou encargos auferidos até a data de encerramento do balanço, os quais não são incorporados ao resultado e ao patrimônio da Companhia, por se constituírem em patrimônio em separado nos termos da Lei nº 9.514/97, conforme demonstrado na Nota 19.

3.8. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações

Alterações de normas que foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019:

- **IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil (NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil)**

Substitui a norma existente sobre arrendamento mercantil, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamento mercantil para ambas as partes de um contrato. A administração da Companhia avaliou a nova norma e o impacto está apresentado na Nota 8.

- **IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (ITG 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro)**

Esta interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da ITG 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IAS 12 Income Taxes) quando houver incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda. Nessas circunstâncias, a Companhia deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos da NBC TG 32 (R4) / IAS 12 com base no lucro tributável (perda fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação. A administração da Companhia

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

avaliou os efeitos da adoção da interpretação e não identificou mudanças que pudessem ter impacto relevante sobre as informações trimestrais.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Banco conta movimento	55	51
Aplicações financeiras	226	93
	<u>281</u>	<u>144</u>

5. Impostos a recuperar

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Antecipação de imposto de renda	10	-
Antecipação de contribuição social	6	-
IRRF no resgate de aplicações financeiras	69	-
IRRF e CSLL – Serviços prestados	7	-
Saldo negativo IRPJ e CSLL a compensar	140	136
	<u>232</u>	<u>136</u>

6. Obrigações trabalhistas

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Salários a pagar	31	16
Encargos sociais a recolher	29	18
Provisão de férias e 13º salário	100	33
	<u>160</u>	<u>67</u>

7. Contas a pagar

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Recursos de operações em andamento (i)	92	135
Dividendos propostos	-	14
Outras contas a pagar	11	8
	<u>103</u>	<u>157</u>

(i) Saldo refere-se a adiantamentos recebidos para despesas iniciais de escrituração de certificados de recebíveis, 100% do valor foi recebido da SPE Cipo Construções.

8. Arrendamento mercantil

8.1. Direito de uso de aluguel

A Companhia adotou a NBC TG 06 (R3) e aplicou a norma de forma retrospectiva na data da adoção inicial. Consequentemente, os períodos comparativos não foram rerepresentados. Foram contabilizados os valores correspondentes ao direito de uso do “Instrumento Particular de Locação Não Residencial” firmado junto a Engeform Desenvolvimento Imobiliário Ltda. referente a locação do Conjunto 152 do Edifício Iguatemi Offices Building (sede da Companhia), em montantes equivalentes ao valor presente das obrigações assumidas junto

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

às contrapartes. A amortização desses saldos se dará conforme os prazos definidos para os arrendamentos.

A Companhia não possui registrados contratos de arrendamento com cláusulas de (i) pagamentos variáveis que sejam baseados na performance dos ativos arrendados; (ii) garantia de valor residual; e (iii) restrições, como por exemplo, obrigação de manter coeficientes financeiros.

O efeito da adoção inicial e a movimentação para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020 está apresentado abaixo:

	<u>Contrato de aluguel</u>
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	237
Amortização acumulada - 1º trimestre de 2019	(11)
Saldo em 31 de março de 2019	226
Amortização acumulada - 2º trimestre de 2019	(12)
Saldo em 30 de junho de 2019	214
Amortização acumulada - 3º trimestre de 2019	(12)
Saldo em 30 de setembro de 2019	202
Amortização acumulada - 4º trimestre de 2019	(12)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	190
Amortização acumulada – 1º trimestre de 2020	(12)
Saldo em 31 de março de 2020	178
Amortização acumulada - 2º trimestre de 2020	(13)
Saldo em 30 de junho de 2020	165
Amortização acumulada - 3º trimestre de 2020	(13)
Saldo em 30 de setembro de 2020	152

8.2. Contas a pagar de arrendamento

Na adoção inicial da NBC TG 06 (R3), a Companhia reconheceu passivos de arrendamento para os contratos vigentes e que anteriormente estavam classificados como arrendamento operacional segundo os princípios da NBC TG 06 / IAS 17- Operações de Arrendamento Mercantil.

Os passivos reconhecidos na adoção inicial correspondem aos saldos a pagar remanescentes dos contratos de arrendamento, mensurados à valor presente pelas taxas de desconto. Abaixo a movimentação desde a adoção inicial até o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020:

	<u>Contrato de aluguel</u>
Adoção inicial em 1º de janeiro de 2019	237
Amortização de aluguel - 1º trimestre de 2019	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 1º trimestre de 2019	4
Saldo em 31 de março de 2019	226
Amortização de aluguel - 2º trimestre de 2019	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 2º trimestre de 2019	3
Saldo em 30 de junho de 2019	214

24

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

Amortização de aluguel - 3º trimestre de 2019	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 3º trimestre de 2019	3
Saldo em 30 de setembro de 2019	202
Amortização de aluguel - 4º trimestre de 2019	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 4º trimestre de 2019	3
Saldo em 31 de dezembro de 2019	190
Amortização de aluguel - 1º trimestre de 2020	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 1º trimestre de 2020	3
Saldo em 31 de março de 2020	178
Amortização de aluguel - 2º trimestre de 2020	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 2º trimestre de 2020	2
Saldo em 30 de junho de 2020	165
Amortização de aluguel - 3º trimestre de 2020	(15)
Apropriação de encargos financeiros - 3º trimestre de 2020	2
Saldo em 30 de setembro de 2020	152
Circulante	52
Não circulante	100

9. Partes relacionadas

	30/09/2020	31/12/2019
Alexandre Grendene Bartelle (i)	100	-
	100	-

(i) Em 5 de junho de 2019 a Companhia firmou uma abertura de crédito até o limite máximo de R\$ 200 mil mediante contrato de mútuo não oneroso com o quotista Alexandre Grendene Bartelle. Os empréstimos iniciaram em 27 de abril de 2020 e possuem prazo indeterminado para devolução/pagamento.

10. Patrimônio líquido

10.1. Capital social

Em 30 de setembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito da Companhia era de R\$ 20, representando 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, totalmente integralizado.

10.2. Lucro básico e diluído por ação

	30/09/2020	30/09/2019
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia	56	256
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas	20	20
Lucro básico e diluído por mil ações – em reais	2,80	12,80

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do resultado atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação durante o período, conforme preconizado pela NBC TG 41 (R2) (Deliberação CVM 636/10) – resultado por ação.

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias em circulação, para presumir a conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas.

Não há diferença entre o lucro básico por ação e o lucro diluído pois não há ações ordinárias potenciais que poderiam ser emitidas futuramente e convertidas, bem como adiantamentos para futuro aumento de capital a serem subscritos e/ou integralizados.

11. Receita líquida de serviços prestados

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Receita de prestação de serviços	1.056	897
(-) Contribuição ao COFINS	(42)	(36)
(-) Contribuição ao PIS	(7)	(6)
(-) Imposto sobre serviços – ISS	(53)	(45)
	<u>954</u>	<u>810</u>

12. Despesas com serviços prestados

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Serviços de publicação	-	(37)
Serviços de contabilidade	(5)	(8)
Serviços de auditoria	(6)	(13)
Serviços de escrituração de CRI	(26)	(20)
Serviços de apoio administrativo	(19)	(62)
Serviços do CETIP	(4)	(4)
Serviços de consultoria	(65)	-
Outros serviços prestados	(11)	(21)
	<u>(136)</u>	<u>(165)</u>

13. Despesas gerais e administrativas

	<u>30/09/2020</u>	<u>30/09/2019</u>
Condomínio	(24)	(29)
Locação de softwares	(34)	(33)
Água e luz	(4)	(5)
Material de escritório	(3)	(10)
Xerox, firmas e autenticações	(4)	(9)
Compra de bens não imobilizados	(1)	(6)
Viagens e estadias	(3)	-
Outras despesas administrativas	(18)	(8)
	<u>(91)</u>	<u>(100)</u>

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A**(CNPJ: 31.468.139/0001-98)****Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020****(Valores expressos em milhares de reais)****14. Despesas com pessoal**

	30/09/2020	30/09/2019
Salários	(331)	(151)
Provisões	(76)	(29)
Prêmios (i)	(120)	-
Encargos sociais	(147)	(66)
Benefícios	(39)	(16)
	(713)	(262)

(i) Bônus pago para 3 (três) colaboradores decorrente do desempenho da Companhia no ano de 2020.

15. Resultado financeiro líquido

	30/09/2020	30/09/2019
Receitas de aplicações financeiras	405	485
Receitas de Spread	76	30
Receita de atualização de créditos fiscais	4	-
Outras receitas financeiras	1	-
Repasse de receitas de aplicações financeiras	(351)	(381)
Tarifas bancárias	(2)	(1)
Juros apropriados – arrendamento	(7)	(10)
	126	123

16. Imposto de renda e contribuição social

	30/09/2020	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	72	72
Adições/Exclusões	-	-
(=) Resultado antes da compensação do prejuízo fiscal	72	72
(-) Compensação de prejuízo fiscal	(5)	(5)
(=) Resultado tributado	67	67
Imp. de renda – Alíquota 15%	(10)	-
Imp. de renda – Adicional 10%	-	-
Contribuição social – alíquota 9%	-	(6)
	(10)	(6)

	30/09/2019	
	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	340	340
Adições/Exclusões	-	-
(=) Resultado antes da compensação do prejuízo fiscal	340	340
(-) Compensação de prejuízo fiscal	(41)	(41)
(=) Resultado tributado	299	299
Imp. de renda – Alíquota 15%	(45)	-
Imp. de renda – Adicional 10%	(12)	-
Contribuição social – alíquota 9%	-	(27)
	(57)	(27)

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

17. Demandas judiciais

A Companhia não é parte envolvida em nenhum processo judicial e/ou administrativo nas esferas cível, trabalhista ou tributária, conseqüentemente, não existe provisão para cobrir eventuais riscos.

18. Gestão de riscos

Alguns riscos, inerentes à atividade de securitização não são identificados nas operações da Companhia e outros são minimizados pela adoção de mecanismos de proteção e controle, conforme exposto a seguir:

Risco de mercado

Relacionado com a possibilidade de perda por oscilação de taxas, descasamento de prazos ou moedas nas carteiras ativas e passivas. Esse risco será minimizado na Companhia pela compatibilidade entre os títulos a serem emitidos e os recebíveis que lhes darão lastro. No que diz respeito à atividade de tesouraria, as disponibilidades financeiras estão concentradas em aplicações de renda fixa e, quando aplicável, têm os seus saldos ajustados a valor de mercado.

Risco de crédito

Considerado como a possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes de problemas financeiros com seus clientes, que os levem a não honrar os compromissos assumidos com a Companhia. Para minimizar esse risco, já na fase de aquisição dos recebíveis, todos os créditos ofertados são submetidos a rigorosa análise qualitativa. Adicionalmente, quando aplicável, os créditos adquiridos estão garantidos por coobrigação dos cedentes, ou garantia real, assegurando a integridade do fluxo de caixa, prevista mesmo na hipótese de inadimplência dos devedores.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido pela possibilidade de escassez de caixa, o que pode acarretar incapacidade de a Companhia honrar seus compromissos de curto prazo. A Companhia realizará constante acompanhamento do grau de descasamento entre os fatores de riscos primário, taxas e prazo entre os ativos e passivos da carteira.

A Companhia manterá níveis de liquidez adequados, resultante da qualidade dos seus ativos, e do controle do risco, adotados como instrumentos de gestão, projeções de liquidez de curto, médio e longo prazo; limites de risco e plano de contingência de liquidez.

Risco operacional

Entendido como relacionado à possibilidade de perdas não previstas decorrentes da inadequação dos sistemas, das práticas e medidas de controle em resistir e preservar a situação esperada por ocasião da ocorrência de falhas na modelagem de operações e na infraestrutura de apoio, de erros humanos, de variações no ambiente empresarial e de mercado e/ou das outras situações adversas que atentem contra o fluxo normal das operações. Com o objetivo de minimizar esses efeitos, a Companhia estabeleceu rotinas de verificação, realizada por profissionais diferentes e/ou de área diversa daquela em que o

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

(CNPJ: 31.468.139/0001-98)

Notas explicativas às informações financeiras em 30 de setembro de 2020

(Valores expressos em milhares de reais)

procedimento se originou, as quais serão aplicadas apenas quando a Companhia iniciar suas operações.

19. Informações sobre Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários

Com a publicação da Instrução CVM nº 600, datada de 1º de agosto de 2018, foram instituídas novas disposições envolvendo os Certificados de Recebíveis do Agronegócio e Certificados de Recebíveis Imobiliários e alterados determinados dispositivos contidos em outras instruções normativas publicadas pela Comissão de Valores Mobiliários. Nesse contexto, destacamos o art. 34 dessa ICVM nº 600 que acrescentou à Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, o art. 25-A que, por sua vez, passou a requerer o tratamento, em se tratando de companhia securitizadora, de cada patrimônio separado como entidade que reporta informação para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a companhia securitizadora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações conforme as regras contábeis aplicáveis a sociedades anônimas.

Em atendimento a essa disposição, a partir do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia deixou de divulgar nas suas notas explicativas, as informações financeiras vinculadas aos patrimônios separados por ela instituídos, passando a disponibilizá-las em sua página na rede mundial de computadores, em até 3 (três) meses após o encerramento do exercício social, o qual foi estabelecido como sendo 31 de dezembro de cada ano, para todos os patrimônios separados ativos naquela data.

20. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 414/2004 da CVM, registre-se que a Companhia, no período, não contratou nem teve serviço prestado pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Eventos subsequentes

Impactos do COVID 19

A Administração da Companhia entende que a crise financeira mundial motivada pela pandemia do COVID-19 não gerou impacto na revisão das informações trimestrais de 30 de setembro de 2020 como resultado de eventos subsequentes. Adicionalmente, a Administração vem acompanhado os acontecimentos relacionados a pandemia e não identifica riscos significativos a continuidade operacional da Companhia.

Pareceres e Declarações / Declaração dos diretores sobre as informações trimestrais

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Em cumprimento à instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as informações trimestrais referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Rodrigo Geraldi Arruy

Diretor Presidente

Pareceres e Declarações / Declaração dos diretores sobre as informações trimestrais

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.

Período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020

RELACIONAMENTO COM OS AUDITORES INDEPENDENTES

Informamos que a companhia não contraiu outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das informações trimestrais que não sejam relativos a trabalhos de auditoria. Em cumprimento à instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020.

São Paulo, 13 de novembro de 2020.

Rodrigo Geraldi Arruy
Diretor Presidente
